



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1433**

*de 19 de abril de 2006*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã/MS - ACRICAM e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã/MS - ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de: material elétrico, hidráulico, pintura, montagem de arquibancada, frete de animais para o rodeio profissional, locutor, mão-de-obra para reforma em geral, visando a realização da 28ª Exposição Agropecuária de Camapuã - MS, a realizar-se nos dias 06 a 14 de maio do corrente ano.*

**Art. 2º..** *O valor do repasse será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.*

**Parágrafo único.** *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 19 de abril de 2006.*

**MOYSÉS NERY**PREFEITO MUNICIPAL

*Lei Ordinária Nº 1433/2006 - 19 de abril de 2006*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*